

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 097683.2.0116117-04



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

Novo Hamburgo 23 de setembro de 2014

FLS.

1 *19*

MATRÍCULA

116.117

IMÓVEL: A Casa nº 71 do condomínio Moradas do Bosque, sob nº 303 da rua Boleslau Casemiro Konarzewski, com frente para a rua interna 03, sendo a sexta à direita de quem a esta chega a partir da rua interna 01 que decorre do acesso principal ao Condomínio, com a área real privativa de 65,70 metros quadrados, área real comum de divisão não proporcional de 62,02 metros quadrados, área real comum de divisão proporcional de 60,80 metros quadrados e área real total de 188,53 metros quadrados, e correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0103297 nas coisas comuns do condomínio e no terreno situado no Bairro Santo Afonso, no quarteirão indefinido formado pelas ruas Boleslau Casemiro Konarzewski, Arlindo J. Spindler, Valmir Bernardes Ferreira, e pelos futuros prolongamentos das ruas Érico Veríssimo e Antônio Roberto Kroeff, medindo 201,65 metros de frente ao nordeste para a rua Boleslau Casemiro Konarzewski, lado ímpar, distante 45,63 metros da esquina com o futuro prolongamento da rua Érico Veríssimo, cujo leito acha-se totalmente sobre o imóvel de J.P.E.A. Investimentos e Negócios Ltda., e Norberto Elias Scopel, que lhe fica ao noroeste; do ponto extremo sudeste dessa frente a linha divisória forma ângulo seguindo sentido nordeste/sudoeste por 95,24 metros, fazendo divisa com propriedade de J.P.E.A. Investimentos e Negócios Ltda., e outra, nesse ponto forma um ângulo seguindo sentido sudeste/noroeste por 201,65 metros, neste ponto forma ângulo seguindo finalmente sentido sudoeste/nordeste por 93,76 metros, fechando o polígono, fazendo divisa com propriedade de Novosul Indústria de Artefatos de Borracha Ltda., e J.P.E.A. Investimentos e Negócios Ltda., e outra. A qual possui o uso exclusivo do terreno, que mede 6,50 metros de frente e 19,65 metros de frente ao fundo, constituído do somatório da área real privativa de 65,70 metros quadrados (onde está assentada) com a área real comum de divisão não proporcional de 62,02 metros quadrados (destinada a quintal e jardim com espaço para estacionamento), o qual confronta, à direita, para quem olha da rua interna 03, com terreno de uso exclusivo da Casa nº 69, à esquerda, com terreno de uso exclusivo da Casa nº 73, e, aos fundos, com os muros limítrofes do Condomínio.

PROPRIETÁRIO: Jader da Silva Johann, brasileiro, proprietário de microempresa, solteiro, inscrito no CPF sob nº 011.485.111-56, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Marques do Sapucaí, nº 50, apartamento 606, Bairro Ideal.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 99.718, do livro nº 2, datada em 28.10.2009.

TÍTULO: Individualização.

FORMA DE TÍTULO: requerimento de 03 de setembro de 2014 e documentos apresentados.

Data supra. Escrevente: *Clari Barreta Brenner*

RB.GR.Prot.nº 346.599, de 04.09.2014.

Emolumentos: R\$7,20. Selo: 0396.01.1400002.50500 = R\$0,30. Processamento Eletrônico de Dados: R\$1,70, Selo: 0396.01.1400002.50499 = R\$0,30. Lei n.11.977/2009-PMCMV.

AV 1- 116.117 - O imóvel objeto da presente matrícula acha-se alienado fiduciariamente, à favor da Caixa Econômica Federal, conforme o R.143- 99.718, do livro nº 2.

Data supra. Escrevente: *Clari Barreta Brenner*

RB.GR.

Emolumentos: R\$12,80, Selo: 0396.03.1200002.32568 = R\$0,55. Processamento Eletrônico de Dados: R\$1,70, Selo: 0396.01.1400002.50501 = R\$0,30. Lei n.11.977/2009-PMCMV.

AV 2- 116.117 - Sobre o terreno objeto da presente matrícula, existe uma área de preservação permanente, com 50,00 metros de raio, ao redor das nascentes existentes, conforme AV 1- 99.718, do livro nº 2.

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

CNM: 097683.2.0116117-04



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

Novo Hamburgo 23 de setembro de 2014

FLS.

1

MATRÍCULA

116.117

VERSO

Data supra. Escrevente: *Jader da Silva Johann*
RB.GR.

Emolumentos: R\$12,80, Selo: 0396.03.1200002.32569 = R\$0,55. Processamento Eletrônico de Dados: R\$1,70, Selo: 0396.01.1400002.50502 = R\$0,30. Lei n.11.977/2009-PMCMV.

AV 3- 116.117 - Sobre o terreno objeto da presente matrícula, existe uma área de preservação permanente, com 30,00 metros de largura para cada lado, contados das margens do curso de água, conforme a AV 2- 99.718, do livro n° 2.

Data supra. Escrevente: *Jader da Silva Johann*
RB.GR.

Emolumentos: R\$12,80, Selo: 0396.03.1200002.32570 = R\$0,55. Processamento Eletrônico de Dados: R\$1,70, Selo: 0396.01.1400002.50503 = R\$0,30. Lei n.11.977/2009-PMCMV.

AV 4- 116.117 - Sobre o terreno objeto da presente matrícula, deverão ser preservados os exemplares de espécies imunes ao corte, conforme a AV 3- 99.718, do livro n° 2.

Data supra. Escrevente: *Jader da Silva Johann*
RB.GR.

Emolumentos: R\$12,80, Selo: 0396.03.1200002.32571 = R\$0,55. Processamento Eletrônico de Dados: R\$1,70, Selo: 0396.01.1400002.50504 = R\$0,30. Lei n.11.977/2009-PMCMV.

AV 5- 116.117 - A convenção do condomínio Moradas do Bosque, acha-se registrada no livro n° 3-RA, sob n° 9.951.

Novo Hamburgo, 12 de março de 2015.

Oficial: *Jader da Silva Johann*

RB.GR.Prot.n° 352.684, de 06.03.2015.

Emolumentos: R\$13,70, Selo: 0396.03.1200002.47050 = R\$0,55. Processamento Eletrônico de Dados: R\$1,80, Selo: 0396.01.1400003.49559 = R\$0,30. Lei n.11.977/2009-PMCMV.

AV 6- 116.117 - De conformidade com contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial mútuo e alienação fiduciária em garantia, com recursos do FGTS no âmbito do programa especial de crédito habitacional ao cotista do FGTS - pró-cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com utilização do FGTS dos compradores, firmado em 08 de setembro de 2015, fica cancelada a alienação fiduciária constante na AV 1- 116.117, em virtude de quitação, retornando o imóvel a propriedade plena de Jader da Silva Johann. Valor: R\$62.311,57.

Novo Hamburgo, 23 de setembro de 2015.

Escrevente: *Jader da Silva Johann*

YK.AC.Prot.n° 359.294, de 14.09.2015.

Emolumentos: R\$95,00, Selo: 0396.07.1100001.14986 = R\$10,00. Processamento Eletrônico de Dados: R\$1,80, Selo: 0396.01.1500002.59323 = R\$0,40. Lei n.11.977/2009-PMCMV.

R 7- 116.117 - COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTE: Jader da Silva Johann, brasileiro, vendedor, solteiro, inscrito no CPF sob n° 011.485.111-56, residente e domiciliado nesta cidade, na avenida Pedro Adams Filho, n° 4754, apartamento 301, Centro.

ADQUIRENTES: Tatiane Gribeler de Oliveira, inscrita no CPF sob n° 989.274.930-87, supervisora e seu marido Roger de Oliveira, inscrito no CPF sob n° 822.966.180-49, pedreiro, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. na rua Oswaldo Arthur Hartz, n° 870, apartamento 306. P 2.

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

CNM: 097683.2.0116117-04



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

FLS.
2

MATRÍCULA
116.117

Novo Hamburgo, de de

Bairro Canudos.

FORMA DE TÍTULO: contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial mútuo e alienação fiduciária em garantia, com recursos do FGTS no âmbito do programa especial de crédito habitacional ao cotista do FGTS - pró-cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com utilização do FGTS dos compradores, nº 8.4444.0969208-6, firmado em 08 de setembro de 2015.

PREÇO: R\$160.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula quarta deste instrumento: recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$66.364,00, recursos da conta vinculada de FGTS dos compradores e devedores/fiduciantes R\$17.636,00, e financiamento concedido pela credora/fiduciária R\$76.000,00; guia de pagamento do ITBI nº 4549/2015 - avaliação fiscal: R\$168.380,00.

CONDICÕES: as do contrato.

Cód. de loc. nº 22.043.00122.071.

Novo Hamburgo, 23 de setembro de 2015.

Escrevente:

Y. K. AC. Prot. nº 359.294, de 14.09.2015.

YK.AC.Prot.nº 359.294, de 14.09.2015.

Emolumentos: R\$751,10, Selo: 0396.08.0700003.09473 = R\$13,50. Processamento Eletrônico de Dados: R\$3,60, Selo: 0396.01.1500002.59324 = R\$0,40.

R 8- 116.117 - EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:

DEVEDORES FIDUCIANTES: Tatiane Gribeler de Oliveira e seu marido Roger de Oliveira, já qualificados.

CREDORA FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - Caixa, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília, DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4.

VALOR: R\$76.000,00.

PRAZO: de amortização: 360 meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento do primeiro encargo mensal em 08.10.2015, com encargo inicial total no valor de R\$814,62; prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.

JUROS: à taxa nominal de 8,5101% ao ano e a taxa efetiva de 8,8500% ao ano.

O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

CONDICÕES: O imóvel objeto da presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os devedores/fiduciantes possuidores diretos e a Caixa possuidora indireta, certo que se incorporar-se-ão à garantia todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas. Uma vez consolidada a propriedade em nome da Caixa, em virtude da mora não purgada e transformada em inadimplemento absoluto, deverá o imóvel ser alienado pela Caixa a terceiros, com observância dos procedimentos previstos na Lei nº 9.514/97. A alienação far-se-á sempre por público leilão, extrajudicialmente. Concordam as partes em que o valor do imóvel ora dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é de R\$170.000,00, sujeito à

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

CNM: 097683.2.0116117-04



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

Novo Hamburgo, de de

FLS.
2

MATRÍCULA
116.117

VERSO

atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de assinatura deste instrumento, reservando-se à Caixa o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo; tudo nos termos do contrato a que se refere o R 7- 116.117. Demais condições: as do contrato.

Novo Hamburgo, 23 de setembro de 2015.

Escrevente: *Wassala*

YK.AC.Prot.nº 359.294, de 14.09.2015.

Emolumentos: R\$429,30, Selo: 0396.07.1100001.14987 = R\$10,00. Processamento Eletrônico de Dados: R\$3,60, Selo: 0396.01.1500002.59325 = R\$0,40.

AV 9- 116.117 - De conformidade com instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, firmado em 31 de maio de 2021, fica cancelada a alienação fiduciária constante no R 8- 116.117, em virtude de quitação; retornando o imóvel a propriedade plena de Tatiane Gribeler de Oliveira e seu marido Roger de Oliveira. Valor: R\$76.000,00.

Novo Hamburgo, 22 de junho de 2021.

Escrevente: *Eni da Silva e Ws. de Souza*

LR.CL.Prot.nº 426.825, de 09.06.2021.

Emolumentos: R\$237,20, Selo: 0396.07.1100001.43751 = R\$36,60. Processamento Eletrônico de Dados: R\$5,30, Selo: 0396.01.2000004.57008 = R\$1,40.

R 10- 116.117 - COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTES: Tatiane Gribeler de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 989.274.930-87, professora, filha de Jacinto José Gribeler e Eni da Silva Gribeler, e seu marido Róger de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 822.966.180-49, eletricitista automotivo, filho de Nestor Renato de Oliveira e Sônia Beatriz Flores de Oliveira, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 08.05.2009, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Boleslau Casemiro Konarzewski, nº 303, casa 71, Bairro Santo Afonso.

ADQUIRENTES: Mauricio Luiz Diniz, brasileiro, gerente de pós vendas, solteiro, maior, filho de Paulo Ricardo Diniz e Dilva Terezinha de Paula, inscrito no CPF sob nº 822.712.750-91; e Raquel Silva Fernandes, brasileira, do lar, solteira, maior, filha de Osvaldo Fernandes e Maria do Socorro Silva, inscrita no CPF sob nº 030.243.920-09, residentes e domiciliados na cidade de Caxias do Sul, RS, na rua Antônio Carlos Vergani, nº 529, apartamento 102, São Victor Cohab, conviventes em união estável.

FORMA DE TÍTULO: instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, nº 10159307504, firmado em 31 de maio de 2021.

PREÇO: R\$286.800,00; sendo R\$10.772,51 com recursos próprios, R\$50.000,00 recursos do FGTS, e R\$226.027,49 recursos do financiamento; guia de arrecadação do ITBI nº 2631 - 2021 - avaliação fiscal R\$286.800,00.

CONDICÕES: as do instrumento.

Cód. de loc. nº 22.043.00122.071.001 - DIC nº 177443.

Novo Hamburgo, 22 de junho de 2021.

Escrevente: *Eni da Silva e Ws. de Souza*

LR.CL.Prot.nº 426.825, de 09.06.2021.

CONTINUA A FOLHA 3

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

CNM: 097683.2.0116117-04



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL**

FLS.

MATRÍCULA

3

116.117

Novo Hamburgo, de de

Emolumentos: R\$681,80, Selo: 0396.08.0700003.23063 = R\$49,50. Processamento Eletrônico de Dados: R\$2,70, Selo: 0396.01.2000004.57009 = R\$1,40. Artigo 290 da Lei nº 6.015/73.

R 11- 116.117 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:

DEVEDORES FIDUCIANTES: Mauricio Luiz Diniz e Raquel Silva Fernandes, já qualificados.

CREDOR FIDUCIÁRIO: Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na cidade de São Paulo, SP, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal.

VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO (saldo devedor): R\$243.797,49.

PRAZO: de amortização: 360 meses, em prestações mensais e sucessivas, com valor total da prestação mensal na data do instrumento R\$2.144,01; com vencimento da primeira prestação em 30.06.2021 e da última em 31.05.2051; prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias, contado a partir do início do atraso no pagamento.

JUROS: Taxa efetiva anual de juros 6,9000%; Taxa nominal anual de juros 6,6909%; Taxa efetiva mensal de juros 0,5575%; Taxa nominal mensal de juros 0,5575%.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: O saldo devedor do financiamento será reajustado mensalmente, antes da incidência dos juros e da amortização, na data de vencimento das prestações mensais ou da eventual liquidação/amortização extraordinária, mediante aplicação de percentual utilizado para a remuneração básica dos saldos dos depósitos em caderneta de poupança livre (pessoa física), que tenham data de aniversário nesse dia.

CONDICÕES: O imóvel objeto da presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os devedores fiduciários possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto, certo que se incorporar-se-ão à garantia todas as benfeitorias. Nos termos da Lei nº 9.514/97, uma vez consolidada a propriedade plena do imóvel para o Itaú, este será vendido a terceiros em público leilão, cujo edital será publicado por 3 dias em jornal de maior circulação no local do imóvel ou em local de fácil acesso. O primeiro público leilão será realizado em até 30 dias após a consolidação da propriedade por lance não inferior ao valor de R\$287.000,00, atualizado pela variação do IGP-M e acrescido do valor das benfeitorias; ou ao valor apurado em reavaliação do imóvel realizada após a consolidação da propriedade plena, prevalecendo o valor que for maior, desde que não seja inferior ao valor utilizado pelo órgão competente como base de cálculo para apuração do ITBI, exigível por força da consolidação da propriedade em nome do Itaú, ocasião que prevalecerá este último; tudo nos termos do instrumento a que se refere o R 10- 116.117. Demais condições: as do instrumento.

Novo Hamburgo, 22 de junho de 2021.

Escrevente: *Carolina M. de Souza*

LR.CL.Prot.º 426.825, de 09.06.2021.

Emolumentos: R\$539,50, Selo: 0396.08.0700003.23064 = R\$49,50. Processamento Eletrônico de Dados: R\$2,70, Selo: 0396.01.2000004.57011 = R\$1,40. Artigo 290 da Lei nº 6.015/73.

AV 12- 116.117 - De conformidade com requerimento de 11 de junho de 2021, Mauricio Luiz Diniz e Raquel Silva Fernandes, mencionados na presente matrícula, mantêm um relacionamento desde 30 de janeiro de 2017, de forma pública, contínua e duradoura, e estabelecida com o objetivo de constituição de família; e adotam no que couber o regime patrimonial da separação total de bens, com escritura pública de declaração de união estável, registrada sob nº 12.096, no livro nº 3-RA, em 22.06.2021, neste Ofício.

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

